

EDITAL Nº6, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS REMANESCENTES - PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 - CAMPUS IRATI - TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

A Diretora-geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor (0573733), publicada no [Diário Oficial da União](#) do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, faz saber que ocorrerá sorteio público de vagas remanescentes do processo seletivo IFPR 2023 - Campus Irati para o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, no dia 13 de fevereiro de 2023, de acordo com as normatizações deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, às 18 horas e 30 minutos do dia 13 de fevereiro de 2023, no seguinte endereço: IFPR CAMPUS IRATI – Sala 02 - Bloco B, situado à Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde - Irati - PR. Telefone: 2104 0200.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Edital. Conforme o [EDITAL IFPR Nº 100](#), DE 25 DE AGOSTO DE 2022, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2023. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Edital. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

4. Na chegada ao campus, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato.

DO SORTEIO PÚBLICO

5 No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas no ANEXO I. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

5.1. Depois de sorteadas as fichas dos candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, as demais fichas continuarão a ser sorteadas e comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

DA MATRÍCULA

6. Os candidatos devem portar a documentação necessária à Matrícula no curso, uma vez que a matrícula dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio e no dia 14 de fevereiro das 8 horas às 12 horas, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e das 18 horas às 20 horas.

6.1 Para efetivação da matrícula, o candidato ou seu responsável legal (no caso de candidatos com menos de dezoito anos) deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do Campus Irati logo após o sorteio ou no dia 14 de

fevereiro das 8 horas às 12 horas, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e das 18 horas às 20 horas.

6.2 A matrícula poderá ser efetuada por meio de procuração (Anexo III).

6.3 Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de Covid-19, as matrículas poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos, tempestivamente, em Edital específico do campus.

6.4 Não será aceita, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a matrícula de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos.

6.5 A matrícula poderá ser efetuada por meio de procuração (ANEXO III).

6.6 O não comparecimento do candidato para a matrícula no período estipulado e em conformidade com as normas deste Edital, acarretará na sua eliminação automática no Processo Seletivo IFPR 2023, não cabendo recurso.

6.7 A matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2023.

7. O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

7.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido (anexo IV).

7.2 Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

7.3. Para os candidatos que foram sorteados para os Cursos Técnicos Integrados, que exige como requisito o Ensino Fundamental, declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental; ou histórico escolar do Ensino Fundamental; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Fundamental). A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).

7.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não tenha apresentado os documentos do item 7.2).

7.5 Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

7.6 Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.

7.7 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

7.7.1 Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

7.7.2 Documento de conclusão do Ensino Fundamental autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

7.8 Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

7.9 Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

7.10 Comprovante de residência.

7.11 O candidato que, no ato da matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso (Histórico escolar ou declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental), conforme item 7.3 preencherá Formulário de Documentos Faltantes, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do(s) documento(s) faltante(s), o candidato poderá ter a sua matrícula cancelada.

DO RESULTADO

8. A publicação do resultado final e a homologação das matrículas será disponibilizada na página eletrônica do Campus Irati - <https://irati.ifpr.edu.br/>, no dia 16 de fevereiro de 2023.

8.1 O estudante que ingressar mediante sorteio tendo efetuado seu registro acadêmico, deverá realizar a confirmação de sua matrícula em um dos 5 (cinco) primeiros dias de aula previstos no calendário acadêmico do campus do período letivo para o qual foi classificado, conforme orientação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

8.2 A não realização da confirmação de matrícula pelo estudante ou de pessoa por ele autorizada para tal, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e o consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital.

8.3 A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo IFPR 2023.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

9. As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera, disponibilizada na página eletrônica do Campus Irati - <https://irati.ifpr.edu.br/>, conforme disponibilidade de vagas.

9.1 O Campus Irati poderá realizar quantas chamadas complementares forem necessárias para o pleno preenchimento das vagas ofertadas neste edital, desde que não tenha decorrido vinte e cinco por cento (25%) da carga horária total do primeiro período letivo do curso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Campus Irati.

Irati, 26 de janeiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 26/01/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2163295** e o código CRC **0D515953**.

ANEXO I – CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

CAMPUS IRATI				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Técnico em Informática	Médio	Integrado	Vespertino	04

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data	Procedimento
-------------	---------------------

13/02/2023	Inscrições para o sorteio público
13/02/2023	Realização do sorteio público
13/02/2023	Publicação do resultado final do sorteio público
13/02/2023 e 14/02/2023	Matrícula
16/02/2023	Publicação do resultado das análises das matrículas

ANEXO III – PROCURAÇÃO

EDITAL IFPR Nº 06/2023

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____, RG. nº _____,
nacionalidade _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) o (a) Sr. (a)
_____, RG.nº _____,
nacionalidade _____, para MATRÍCULA _____ do(a)
candidato(a) _____, RG. nº _____
_____, classificado no Processo Seletivo IFPR 2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) outorgante

Assinatura da(o) outorgada(o)

*É necessária apresentação de cópia de RG da(o) outorgante e da(o) outorgada(o) acompanhada do original para ser atestada por servidor(a) do campus.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ENSINO MÉDIO – 2023

